

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022

I – O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.872, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.701.982/0001-41 neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 26.396.672/0001-51, **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME** inscrita no CNPJ sob nº 36.121.635/0001-94, **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE ME** inscrita no CNPJ sob nº 39.610.184/0001-47, **CIRURGICA MS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.656.587/0001-45, **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EPP** inscrita no CNPJ sob nº 34.479.558/0001-13, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EPP** inscrita no CNPJ sob nº 18.483.775/0001-20, **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP** inscrita no CNPJ sob nº 21.227.039/0001-16, **VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 13.861.454/0001-07, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Coordenadoria de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluído em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

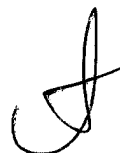
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores; Decreto Municipal n. 056/2009 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) CONTRATADA(s).

1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Medicamentos Injetáveis, Comprimidos e Água Oxigenada**, em atendimento às necessidades de manutenção dos serviços das unidades municipais de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS, nas condições do edital e seus anexos.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

EMPRESA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
97	CEFALOTINA SÓDICA 1G - FRASCO-AMPOLA SEM DILUENTE (VOLUME FINAL 5,7ML) Marca: BLAU	AMPOL	39000	3,89	151.710,00
107	DEXAMETASONA ÁCIDO FOSFÓRICO 4MG/ML (IGUAL A 4,37MG DE FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA) - INJETÁVEL, AMPOLA Marca: HYPOFARMA	AMPOL	54000	2,19	118.260,00
120	FENTANILA 50MCG/ML, CITRATO DE - AMPOLA DE 10ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	15000	3,54	53.100,00
VALOR TOTAL					323.070,00
EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA					
80	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - AMPOLA C/ 5ML Marca: BLAU	AMPOL	9000	3,60	32.400,00
81	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA C/ 2ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	7500	10,39	77.925,00
83	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - FRASCO C/ 100ML Marca: FRESENIUS	FRASC	24000	3,20	76.800,00
85	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) - FRASCO-AMPOLA C/ 50ML Marca: BLAU	FRASC	900	134,50	121.050,00
93	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI - AMPOLA C/ 4ML Marca: BLAU	AMPOL	9000	4,60	41.400,00
98	CEFAZOLINA SÓDICA 1G - FRASCO-AMPOLA SEM DILUENTE (VOLUME FINAL 10ML) Marca: BLAU	AMPOL	15000	4,00	60.000,00
104	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA DE 100ML Marca: FRESENIUS	UN	39000	15,50	604.500,00
105	CIPROFLOXACINO 400MG (2MG/ML) - BOLSA DE 200ML Marca: FRESENIUS	UN	14400	36,00	518.400,00
128	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA DE 20ML Marca: FRESENIUS	UN	3750	24,30	91.125,00
129	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300MCG/2,0ML PRONTA	AMPOL	3000	220,00	660.000,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

	PARA USO - SERINGA DE 2,0ML Marca: CSL				
139	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA - BOLSA DE 100ML Marca: JP	UN	22500	12,50	281.250,00
149	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG - FRASCO-AMPOLA DE 20ML Marca: EUROFARMA	UN	37500	17,50	656.250,00
151	PROMETAZINA 25MG/ML (50MG), CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	75000	2,20	165.000,00
155	SEVOFLURANO 100% (1ML/ML) - FRASCO DE 100ML Marca: CRISTÁLIA	FRASC	1500	185,00	277.500,00
159	TENOXICAM 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	45000	7,60	342.000,00
161	VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO DE - INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA Marca: FRESENIUS	UN	75000	16,79	1.259.250,00
	VALOR TOTAL				5.264.850,00
	EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
90	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - AMPOLA C/ 4ML Marca: TEUTO	AMPOL	51000	9,46	482.460,00
91	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - AMPOLA C/ 4ML Marca: TEUTO	AMPOL	9000	11,34	102.060,00
92	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - AMPOLA C/ 5ML Marca: BLAU	AMPOL	15000	7,815	117.225,00
111	DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML Marca: TEUTO	AMPOL	9000	7,19	64.710,00
113	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,4ML Marca: BLAU	UN	12000	19,90	238.800,00
125	HIDROCORTISONA 100MG, SUCCINATO SÓDICO DE - FRASCO-	UN	45000	3,299	148.455,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

	AMPOLA Marca: TEUTO				
126	HIDROCORTISONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE - FRASCO- AMPOLA Marca: TEUTO	UN	45000	5,89	265.050,00
127	HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML (100MG DE FERRO III), SACARATO DE - AMPOLA DE 5ML Marca: BLAU	AMPOL	15000	10,69	160.350,00
137	METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML Marca: BLAU	UN	15000	10,90	163.500,00
146	OMEPRAZOL 40MG, COM DILUENTE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML Marca: BLAU	UN	33750	8,97	302.737,50
147	ONDANSETRONA 2MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	75000	2,29	171.750,00
148	OXACILINA 500MG, COM DILUENTE - AMPOLA DE 3ML Marca: BLAU	AMPOL	24000	1,099	26.376,00
157	SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO 125MG/ML (EQUIVALENTE A FERRO 25MG/ML), COM CONTADOR DE GOTAS - FRASCO DE 30ML Marca: AIRELA	FRASC	22500	1,099	24.727,50
160	TRAMADOL 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML Marca: TEUTO	AMPOL	22500	2,79	62.775,00
	VALOR TOTAL				2.330.976,00
	EMPRESA: VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALAR ME				
5	AMIODARONA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 3ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	12000	2,58	30.960,00
46	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) SEM VASO CONSTRICTOR, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML Marca: CRISTALIA	FRASC	2000	27,00	54.000,00
49	MAGNÉSIO 10%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML Marca: SAMTEC	AMPOL	12000	1,35	16.200,00
50	MAGNÉSIO 50%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML Marca:	AMPOL	10000	7,88	78.800,00

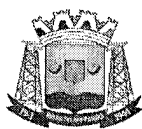
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDÓ

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

	HALEXISTAR				
61	OCITOCINA 5UI/ML - AMPOLA DE 1ML Marca: BLAU FARMACEUTICA	AMPOL	25000	2,10	52.500,00
73	SÓDIO 20%, CLORETO DE - FRASCO- AMPOLA DE 10ML Marca: FARMARIN	AMPOL	30000	0,92	27.600,00
136	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, MALEATO DE - AMPOLA DE 1ML Marca: UNIÃO QUIMICA	AMPOL	18000	2,48	44.640,00
	VALOR TOTAL				304.700,00
	EMPRESA: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR EPP				
110	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMPOLA DE 2ML Marca: FARMACE	AMPOL	60000	2,08	124.800,00
134	MANITOL 20% (200MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO DE 250ML Marca: JP	UN	4500	7,50	33.750,00
193	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMPOLA DE 2ML Marca: FARMACE	AMPOL	20000	2,08	41.600,00
212	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH0 (D) 300MCG/2,0ML PRONTA PARA USO - SERINGA DE 2,0ML Marca: CSL BEHRING	AMPOL	1000	220,00	220.000,00
217	MANITOL 20% (200MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO DE 250ML Marca: JP	UN	1500	7,50	11.250,00
222	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA - BOLSA DE 100ML Marca: JP	UN	7500	13,25	99.375,00
	VALOR TOTAL				530.775,00
	EMPRESA: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP				
173	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - AMPOLA C/ 4ML Marca: TEUTO - CX C/50	AMPOL	17000	10,40	176.800,00
174	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - AMPOLA C/ 4ML Marca: TEUTO - CX C/50	AMPOL	3000	11,18	33.540,00
194	DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO	AMPOL	3000	7,50	22.500,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

	DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML Marca: TEUTO - CX C/50				
208	HIDROCORTISONA 100MG, SUCCINATO SÓDICO DE - FRASCO- AMPOLA Marca: TEUTO - CX C/50	UN	15000	3,90	58.500,00
209	HIDROCORTISONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE - FRASCO- AMPOLA Marca: TEUTO - CX C/50	UN	15000	6,88	103.200,00
243	TRAMADOL 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML Marca: TEUTO - CX C/60	AMPOL	7500	5,25	39.375,00
	VALOR TOTAL				433.915,00
	EMPRESA: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME				
23	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML (75MG/3ML) - AMPOLA DE 3ML Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	14000	1,57	21.980,00
29	ETILEFRINA 10MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 1ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	20000	1,97	39.400,00
37	GLICOSE 25% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML Marca: SAMTEC	AMPOL	32000	0,60	19.200,00
39	GUACO MIKANIA GLOMERATA 81,5MG/ML, SEM AÇÚCAR - FRASCO DE 120ML Marca: NATULAB	FRASC	20000	3,42	68.400,00
45	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120ML Marca: NUTRIEX	FRASC	500	7,78	3.890,00
48	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ VITAMINAS, PREVENTIVA, CICATRIZANTE E CURATIVA - FRASCO C/ 100ML Marca: NUTRIEX	FRASC	1000	3,50	3.500,00
60	NOREPINEFRINA 2MG/ML, HEMITARTARATO DE - AMPOLA DE 4ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	8000	4,68	37.440,00
82	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - AMPOLA C/ 10ML Marca: EQUIPLEX	AMPOL	450000	0,389	175.050,00
95	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA C/ 2ML Marca: WASSER	AMPOL	30000	2,01	60.300,00
99	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - AMPOLA	AMPOL	45000	3,91	175.950,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDÓ

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

	(VOLUME FINAL) DE 3,5ML Marca: BLAU				
112	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,2ML Marca: MYLAN	UN	18000	18,49	332.820,00
165	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - AMPOLA C/ 10ML Marca: EQUIPLEX	AMPOL	150000	0,389	58.350,00
176	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI - AMPOLA C/ 4ML Marca: BLAU	AMPOL	3000	5,35	16.050,00
178	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA C/ 2ML Marca: WASSER	AMPOL	10000	2,01	20.100,00
180	CEFALOTINA SÓDICA 1G - FRASCO-AMPOLA SEM DILUENTE (VOLUME FINAL 5,7ML) Marca: BLAU	AMPOL	13000	4,50	58.500,00
182	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - AMPOLA (VOLUME FINAL) DE 3,5ML Marca: BLAU	AMPOL	15000	3,91	58.650,00
188	CIPROFLOXACINO 400MG (2MG/ML) - BOLSA DE 200ML Marca: HALEXISTAR	UN	4800	46,00	220.800,00
190	DEXAMETASONA ÁCIDO FOSFÓRICO 4MG/ML (IGUAL A 4,37MG DE FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA) - INJETÁVEL, AMPOLA Marca: TEUTO	AMPOL	18000	2,57	46.260,00
195	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,2ML Marca: MYLAN	UN	6000	18,49	110.940,00
216	LORATADINA 1MG/ML + PSEUDOEFEEDRINA 12MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 60ML Marca: PRATI	FRASC	5000	6,05	30.250,00
220	METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML Marca: BLAU	UN	5000	18,25	91.250,00
230	ONDANSETRONA 2MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML Marca: CRISTALIA	AMPOL	25000	2,52	63.000,00
VALOR TOTAL					1.712.080,00
EMPRESA: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS					

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

	HOSPITALAR ME				
1	ALFENTANILA 0,544 MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 5ML Marca: CRISTALIA	AMPOL	500	25,19	12.595,00
6	ATROPINA 0,25MG/ML, SULFATO DE - AMPOLA DE 1ML Marca: FARMACE	AMPOL	15000	3,77	56.550,00
12	CISATRACÚRIO 2MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML Marca: BLAU	AMPOL	1000	5,80	5.800,00
15	CLORANFENICOL 1.378MG (EQUIVALENTE A 1.000 MG DE CLORANFENICOL BASE) COM AMPOLA DILUENTE, SUCCINATO SÓDICO DE - AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 5ML Marca: BLAU	UN	12000	5,51	66.120,00
16	CLORPROMAZINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 5ML Marca: UNIÃO QUIMICA	AMPOL	2000	2,26	4.520,00
22	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	COMPR	70000	0,09	6.300,00
30	ETOMIDATO 2MG/ML - AMPOLA DE 10ML Marca: BLAU	AMPOL	1000	15,94	15.940,00
35	GENTAMICINA 80MG, SULFATO DE - AMPOLA 2ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	12000	2,44	29.280,00
38	GLICOSE 50% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML Marca: HALEX	AMPOL	48000	0,75	36.000,00
40	HALOPERIDOL 50MG/ML, DECANOATO DE - AMPOLA DE 1ML Marca: CRISTALIA	AMPOL	4000	6,60	26.400,00
54	METOPROLOL 50MG, TARTARATO DE - COMPRIMIDO Marca: ACCORD	COMPR	3000	0,75	2.250,00
57	MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE - AMPOLA DE 1ML Marca: CRISTALIA	AMPOL	10000	3,28	32.800,00
65	PETIDINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML Marca: UNIÃO QUIMICA	AMPOL	8000	2,44	19.520,00
87	AMPICILINA SÓDICA 1G - FRASCO- AMPOLA MAIS AMPOLA DILUENTE P/ 3ML (VOLUME FINAL 3,4ML) Marca: BLAU	AMPOL	24000	3,42	82.080,00
96	BUPIVACAÍNA 5MG/ML, CLORIDRATO	UN	9000	6,50	58.500,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

	DE + GLICOSE 80MG/ML - AMPOLA DE 4ML EM ESTOJO ESTERILIZADO Marca: HIPOLABOR				
100	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG - AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 2ML Marca: FRESENIUS	AMPOL	7200	6,06	43.632,00
101	CETOPROFENO 100MG - AMPOLA C/ 2ML Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	24000	3,05	73.200,00
121	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - AMPOLA DE 1ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	15000	1,96	29.400,00
135	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G - FRASCO-AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 20ML OU 30ML Marca: ABL	AMPOL	5250	16,99	89.197,50
152	PROPOFOL 10MG/ML - AMPOLA DE 10ML Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	7500	8,50	63.750,00
158	SUXAMETONIO 500MG, CLORETO DE - FRASCO-AMPOLA Marca: BLAU	AMPOL	7500	15,95	119.625,00
170	AMPICILINA SÓDICA 1G - FRASCO-AMPOLA MAIS AMPOLA DILUENTE P/ 3ML (VOLUME FINAL 3,4ML) Marca: BLAU	AMPOL	8000	3,42	27.360,00
179	BUPIVACAÍNA 5MG/ML, CLORIDRATO DE + GLICOSE 80MG/ML - AMPOLA DE 4ML EM ESTOJO ESTERILIZADO Marca: HIPOLABOR	UN	3000	6,50	19.500,00
183	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG - AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 2ML Marca: FRESENIUS	AMPOL	2400	6,06	14.544,00
184	CETOPROFENO 100MG - AMPOLA C/ 2ML Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	8000	3,05	24.400,00
199	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	11250	1,51	16.987,50
204	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - AMPOLA DE 1ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	5000	1,96	9.800,00
214	LEVOFLOXACINA 5MG/ML SOLUÇÃO DILUÍDA PARA INFUSÃO - BOLSA DE 100ML Marca: HYPOFARMA	UN	6000	20,30	121.800,00
218	MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G - FRASCO-AMPOLA P/ VOLUME FINAL	AMPOL	1750	16,99	29.732,50

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

	DE 20ML OU 30ML Marca: ABL				
219	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, MALEATO DE - AMPOLA DE 1ML Marca: UNIÃO QUIMICA	AMPOL	6000	2,65	15.900,00
227	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25MG/ML - FRASCO-AMPOLA DE 2ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	5000	19,59	97.950,00
231	OXACILINA 500MG, COM DILUENTE - AMPOLA DE 3ML Marca: BLAU	AMPOL	8000	1,20	9.600,00
235	PROPOFOL 10MG/ML - AMPOLA DE 10ML Marca: UNIÃO QUIMICA	AMPOL	2500	8,50	21.250,00
238	SEVOFLURANO 100% (1ML/ML) - FRASCO DE 100ML Marca: CRISTALIA	FRASC	500	221,40	110.700,00
241	SUXAMETONIO 500MG, CLORETO DE - FRASCO-AMPOLA Marca: BLAU	AMPOL	2500	15,95	39.875,00
	Total do Proponente				1.432.858,50
	EMPRESA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE ME				
9	CICLOBENZAPRINA 10MG, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO Marca: ache	COMPR	4000	0,27	1.080,00
13	CLINDAMICINA 150MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 4ML Marca: hypofarma	AMPOL	6000	4,86	29.160,00
24	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDO Marca: altefar	COMPR	100000	0,059	5.900,00
25	DILTIAZEM 30MG, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO Marca: ems	COMPR	9000	0,16	1.440,00
51	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO Marca: pharlab	COMPR	30000	0,10	3.000,00
63	PERMETRINA 5% (50MG/ML), LOÇÃO - FRASCO DE 60ML Marca: nativita	FRASC	15000	4,03	60.450,00
94	BETAMETASONA 5MG/ML, DIPROPIONATO DE + BETAMETASONA 2MG/ML, FOSFATO DISSODICO DE - AMPOLA DE 1ML Marca: eurofarma	AMPOL	9000	4,49	40.410,00
103	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML + TIAMINA 100MG/2ML, CLORIDRATO DE + PIRIDOXINA 100MG/2ML,	AMPOL	4500	5,92	26.640,00

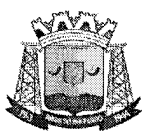
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

	CLORIDRATO DE + DEXAMETASONA 4MG/ML, FOSFATO DE - AMPOLA A DE 2ML + AMPOLA B DE 1 ML Marca: eurofarma				
140	MIDAZOLAM 5MG/ML (15MG/3ML) - AMPOLA DE 3ML Marca: hipolabor	AMPOL	15000	2,74	41.100,00
154	ROCURÔNIO 10MG/ML, BROMETO DE - AMPOLA C/ 5ML Marca: volpharma	AMPOL	4500	10,80	48.600,00
163	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - AMPOLA C/ 5ML Marca: nikkho	AMPOL	3000	5,15	15.450,00
177	BETAMETASONA 5MG/ML, DIPROPIONATO DE + BETAMETASONA 2MG/ML, FOSFATO DISSODICO DE - AMPOLA DE 1ML Marca: eurofarma	AMPOL	3000	4,49	13.470,00
186	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML + TIAMINA 100MG/2ML, CLORIDRATO DE + PIRIDOXINA 100MG/2ML, CLORIDRATO DE + DEXAMETASONA 4MG/ML, FOSFATO DE - AMPOLA A DE 2ML + AMPOLA B DE 1 ML Marca: eurofarma	AMPOL	1500	5,92	8.880,00
223	MIDAZOLAM 5MG/ML (15MG/3ML) - AMPOLA DE 3ML Marca: hipolabor	AMPOL	5000	2,74	13.700,00
224	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA DE 5ML Marca: hipolabor	AMPOL	5000	2,97	14.850,00
234	PROMETAZINA 25MG/ML (50MG), CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML Marca: sanval	AMPOL	25000	2,27	56.750,00
237	ROCURÔNIO 10MG/ML, BROMETO DE - AMPOLA C/ 5ML Marca: volpharma	AMPOL	1500	10,80	16.200,00
	VALOR TOTAL				397.080,00
	EMPRESA: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME				
2	AMBROXOL 6MG/ML SEM AÇÚCAR, CLORIDRATO DE - FRASCO C/ 120ML Marca: BRASTERAPICA	FRASC	500	9,38	4.690,00
19	DIAZEPAM 5MG/ML (10MG/2ML) - AMPOLA DE 2ML Marca: SANTISA	AMPOL	5000	1,23	6.150,00
20	DICLOFENACO DIETILAMONIO	BISNA	1000	4,76	4.760,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

	10MG/G - BISNAGA DE 60G Marca: CIMED				
31	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - AMPOLA DE 5ML Marca: CRISTALIA	AMPOL	8000	2,33	18.640,00
43	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - AMPOLA DE 0,25ML Marca: CRISTALIA	AMPOL	6000	8,85	53.100,00
53	METOPROLOL 100MG, TARTARATO DE - COMPRIMIDO Marca: BIOSINTETICA	COMPR	4000	0,29	1.160,00
59	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA	COMPR	10000	0,166	1.660,00
62	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - COMPRIMIDO Marca: LIFAR	COMPR	1000	0,38	380,00
74	TERBUTALINA 0,5MG/ML, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 1ML Marca: GREEN PHARMA	AMPOL	10000	1,61	16.100,00
77	TRIANCINOLONA 1MG/G, ACETONIDA DE - BISNAGA DE 10G Marca: E.M.S.	BISNA	1000	3,63	3.630,00
114	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,6ML Marca: BLAU	UN	12000	23,10	277.200,00
115	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,8ML Marca: BLAU	UN	18000	32,10	577.800,00
118	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMPOLA C/ 5ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	37500	2,90	108.750,00
142	MORFINA 10MG/ML - AMPOLA DE 1ML Marca: CRISTALIA	AMPOL	15000	3,07	46.050,00
187	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA DE 100ML Marca: BECKER	UN	13000	17,65	229.450,00
196	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,4ML Marca: CRISTALIA	UN	4000	19,97	79.880,00
197	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,6ML Marca: BLAU	UN	4000	23,10	92.400,00
198	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,8ML Marca: BLAU	UN	6000	32,10	192.600,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

201	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMPOLA C/ 5ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	12500	2,90	36.250,00
210	HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML (100MG DE FERRO III), SACARATO DE - AMPOLA DE 5ML Marca: BLAU	AMPOL	5000	13,40	67.000,00
215	LIDOCAÍNA 20MG (2%) SEM VASOCONSTRITOR, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML Marca: CRISTALIA	AMPOL	2000	9,65	19.300,00
225	MORFINA 10MG/ML - AMPOLA DE 1ML Marca: CRISTALIA	AMPOL	5000	3,07	15.350,00
229	OMEPRAZOL 40MG, COM DILUENTE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML Marca: BLAU	UN	11250	9,73	109.462,50
VALOR TOTAL					1.961.762,50
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
88	ANFOTERICINA B 5MG/ML - FRASCO- AMPOLA C/ 10ML Marca: CRISTALIA	AMPOL	3000	31,00	93.000,00
102	CETOPROFENO 50MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	39000	2,18	85.020,00
108	DEXTRO CETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - FRASCO/AMPOLA DE 10ML Marca: CRISTALIA	AMPOL	1500	80,30	120.450,00
116	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	33750	1,05	35.437,50
131	LEVOFLOXACINA 5MG/ML SOLUÇÃO DILUÍDA PARA INFUSÃO - BOLSA DE 100ML Marca: HALEX/ISOFARMA	UN	18000	19,00	342.000,00
132	LIDOCAÍNA 20MG (2%) SEM VASOCONSTRITOR, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	6000	6,85	41.100,00
141	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA DE 5ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	15000	2,66	39.900,00
144	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25MG/ML - FRASCO-AMPOLA DE 2ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	15000	18,58	278.700,00
VALOR TOTAL					1.035.607,50

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

	EMPRESA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP				
8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA C/ 10ML Marca: SAMTEC	AMPOL	12000	0,87	10.440,00
10	CIMETIDINA 150MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	12000	2,20	26.400,00
11	CIPROFLOXACINO 3,5MG/G, CLORIDRATO DE + DEXAMETASONA 1MG/G - BISNAGA DE 3,5G Marca: GENOM	BISNA	1000	25,95	25.950,00
17	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA DE 2ML Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	6000	2,12	12.720,00
32	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML - AMPOLA DE 1ML Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	12000	2,90	34.800,00
34	GENTAMICINA 40MG, SULFATO DE - AMPOLA 1ML Marca: FRESENIUS	AMPOL	8000	1,75	14.000,00
41	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA DE 1ML Marca: FRESENIUS	AMPOL	8000	4,73	37.840,00
52	METOCLOPRAMIDA 10MG, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML Marca: ISOFARMA	AMPOL	20000	0,97	19.400,00
64	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES) - FRASCO DE 1.000ML Marca: RIOQUÍMICA	FRASC	3300	5,99	19.767,00
68	POTÁSSIO 19,1%, CLORETO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML Marca: SAMTEC	AMPOL	20000	0,71	14.200,00
69	POTÁSSIO 600MG (EQUIVALENTE A 315 MG DE POTÁSSIO), CLORETO DE - CAIXA COM 20 DRÁGEAS Marca: GENOM	CX	2000	14,18	28.360,00
79	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (VITAMINA C) - AMPOLA C/ 5ML Marca: SANTISA	AMPOL	27000	3,38	91.260,00
84	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - FRASCO C/ 500ML Marca: JP	FRASC	75000	6,67	500.250,00
106	COMPLEXO B (B1 4MG + B2 1MG + B6 2MG + PP 20MG + B5 3MG),	AMPOL	75000	4,02	301.500,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

	VITAMINAS DO - INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML Marca: HYPOFARMA				
117	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE - AMPOLA C/ 1ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	21000	1,47	30.870,00
122	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML Marca: SANTISA	AMPOL	36000	2,79	100.440,00
124	HIDRALAZINA 20MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 1ML Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	15000	6,27	94.050,00
143	NISTATINA 25.000UI/G COM APLICADOR - CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60G Marca: GREENPHARMA	BISNA	9000	6,04	54.360,00
162	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (VITAMINA C) - AMPOLA C/ 5ML Marca: SANTISA	AMPOL	9000	3,38	30.420,00
167	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - FRASCO C/ 500ML Marca: JP	FRASC	25000	6,67	166.750,00
175	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - AMPOLA C/ 5ML Marca: BLAU	AMPOL	5000	8,47	42.350,00
181	CEFAZOLINA SÓDICA 1G - FRASCO- AMPOLA SEM DILUENTE (VOLUME FINAL 10ML) Marca: BIOCHIMICO	AMPOL	5000	5,40	27.000,00
185	CETOPROFENO 50MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	13000	2,70	35.100,00
189	COMPLEXO B (B1 4MG + B2 1MG + B6 2MG + PP 20MG + B5 3MG), VITAMINAS DO - INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	25000	4,02	100.500,00
200	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE - AMPOLA C/ 1ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	7000	1,47	10.290,00
203	FENTANILA 50MCG/ML, CITRATO DE - AMPOLA DE 10ML Marca: FRESENIUS	AMPOL	5000	3,70	18.500,00
205	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML Marca: SANTISA	AMPOL	12000	2,79	33.480,00
207	HIDRALAZINA 20MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 1ML Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	5000	6,27	31.350,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

213	ISOXSUPRINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML Marca: APSEN	AMPOL	2000	17,23	34.460,00
226	NISTATINA 25.000UI/G COM APLICADOR - CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60G Marca: GREENPHARMA	BISNA	3000	6,04	18.120,00
232	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG - FRASCO-AMPOLA DE 20ML Marca: MYLAN	UN	12500	21,45	268.125,00
240	SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO 125MG/ML (EQUIVALENTE A FERRO 25MG/ML), COM CONTADOR DE GOTAS - FRASCO DE 30ML Marca: NATULAB	FRASC	7500	1,67	12.525,00
242	TENOXICAM 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA Marca: EUROFARMA	AMPOL	15000	9,36	140.400,00
VALOR TOTAL					2.385.977,00

3.2. Os preços serão é fixos e irrevogáveis, nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

4 - CLAUSULA QUARTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

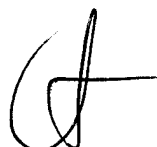
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA. Vedada a exigência de quantidade mínima para entrega.

5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

5.3. O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para consumo, a contar da data do seu recebimento definitivo. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

5.4. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.5 – Todos os itens **deverão ser entregues** acompanhados da seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

b) O não cumprimento do estabelecido na alínea ``a`` acima sujeitará a parte infratora as penalidades e sanções previstas neste ARP.

5.6. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.7. Os materiais, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

5.8. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a sua substituição no prazo não superior a 02 (dois) dias a contar da data da devolução, sem qualquer ônus para administração.

5.9. O objeto será recebido:

5.9.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

5.9.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.9.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste. consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

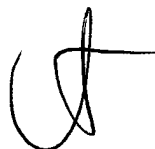
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

5.10 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral dos órgãos e/ou entidades participantes ou não participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), conforme o caso, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/1993

8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.2. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.2.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.3. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.5. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:**

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto

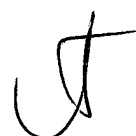
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

- i) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere
- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação
- k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado
- l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- m) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas

9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:

- a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do ajuste, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b) manter, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este instrumento se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)
- c) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

e) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

f) executar integralmente o objeto, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, ora aqui não transcrito, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do ajuste, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

g) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

h) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

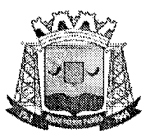
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

- i) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto registrado, quando for o caso;
- j) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- k) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- l) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- m) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto registrado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- n) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- o) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

- p) sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;
- q) atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;
- r) atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;
- s) vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;
- t) assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Cancelamento do preço registrado.

III - Cancelamento do Empenho.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

11.8 São obrigações da fiscalização:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

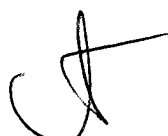
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer "ônus-extra", respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

11.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de novembro de 2022.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços



MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário de Saúde

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

**APARECIDO
GONCALVES DE
ARAUJO:42129583172**

Assinado de forma digital por APARECIDO
GONCALVES DE ARAUJO:42129583172
Dados: 2022.11.23 11:58:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ nº 26.396.672/0001-51

**CG HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALA:36121635000194**

Assinado de forma digital por CG
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALA:36121635000194
Dados: 2022.11.24 14:32:05 -03'00'

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME
CNPJ nº 36.121.635/0001-94

**WANTUIR HARTEL
RODRIGUES
LEITE:06352789951**

Assinado de forma digital por
WANTUIR HARTEL RODRIGUES
LEITE:06352789951
Dados: 2022.11.23 13:54:02 -03'00'

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE ME
CNPJ nº 39.610.184/0001-47

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDÓ

FLS. _____
PROC. _____
RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

CIRURGICA MS

LTDA:10656587000145

Assinado de forma digital por
CIRURGICA MS

LTDA:10656587000145

Dados: 2022.11.23 12:05:14 -04'00'

CIRURGICA MS LTDA
CNPJ nº 10.656.587/0001-45

CIRURGICA PREMIUM
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS

HOSPI:34479558000
113

Assinado de forma digital por
CIRURGICA PREMIUM
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS

HOSPI:34479558000113

Dados: 2022.11.23 14:52:19
-03'00'

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EPP
CNPJ nº 34.479.558/0001-13

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859

Assinado de forma digital
por WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ nº 67.729.178/0004-91

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID,
ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2022.11.23 17:33:10 -03'00'

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40

DU BOM DISTRIBUICAO
DE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALAR:184837750
00120

Assinado de forma digital por DU
BOM DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALAR:18483775000120
Dados: 2022.11.23 15:29:36 -04'00'

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EPP
CNPJ nº 18.483.775/0001-20

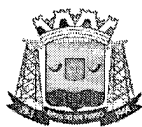
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 044/2022

NAYARA CARDOSO
THOME:046779299
20

Assinado de forma digital
por NAYARA CARDOSO
THOME:04677929920
Dados: 2022.11.23 12:10:18
-03'00'

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ nº 40.724.582/0001-73

TAIS ERONDINA
JOAQUIM
SOBRINHO:0310360
3070

Assinado de forma digital por
TAIS ERONDINA JOAQUIM
SOBRINHO:03103603070
Dados: 2022.11.28 17:59:02
-03'00'

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02

ELQUER IZAIAS
BALESTRIN:04073458
922

Assinado de forma digital por
ELQUER IZAIAS
BALESTRIN:04073458922
Dados: 2022.11.24 09:18:13 -03'00'

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP
CNPJ sob nº 21.227.039/0001-16

VILLA MED COMERCIO E
IMPORTACAO PRODUTOS
HOSPITAL:13861454000107

Assinado de forma digital por VILLA
MED COMERCIO E IMPORTACAO
PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107
Dados: 2022.11.24 08:08:07 -03'00'

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME o
CNPJ sob nº 13.861.454/0001-07